



DIÁRIO OFICIAL DO **MUNICÍPIO**

Pag.: 1

Terça-feira • 14 de Março de 2023 • Nº 276

Esta edição encontra-se no site: em servidor certificado Verisign.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR PUBLICA :

- **CONTRATO 63/2023 ORIUNDO DA CHAMADA PÚBLICA 01/2023 FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR E A AGROINDUSTRIAL COOPERATIVA MALHADORENSE**
- **ATA DE ABERTURA DA CHAMADA PÚBLICA 01/2023 AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR**
- **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA 01/2023 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR**
- **ATO DE ADJUDICAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA 01/2023 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR**

Gestor: - Endereço: PRACA 25 DE NOVENBRO Nº: 133, Bairro CENTRO
CEP: 49.570-000 MALHADOR/SE

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: 82544A0BB65C6DCACDDFF2



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR

CONTRATO N.º 063/2023

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE

A **PREFEITURA DE MALHADOR - SERGIPE**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Praça 25 de novembro, 133, Centro, CEP: 49.570-000, inscrita no CNPJ sob nº 13.104.757/0001-77, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, o Senhor **FRANCISCO DE ASSIS ARAÚJO JUNIOR**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e por outro lado a **COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL COOPERATIVA MALHADORENSE**, com endereço situado Perímetro Irrigado Jacarecica II – Lote 64 – Povoado Tabua, Malhador, inscrita no CNPJ sob nº 13.769.805/0001-46, representada neste ato por **ROBERTO VIEIRA DE MELO**, doravante denominado **CONTRATADO**, fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009 e da Lei nº 8.666/93, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 01/2023, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº , o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O **CONTRATADO** se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao **CONTRATANTE** conforme descrito na Cláusula Quarta deste Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA:

O limite individual de venda de gêneros alimentícios do **CONTRATADO**, será de até R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

CLÁUSULA QUARTA:

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo (no quadro), de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o **CONTRATADO** receberá o valor total de R\$ 439.922,70 (quatrocentos e trinta e nove mil novecentos e vinte dois reais e setenta centavos).

Praça 25 de novembro nº 133 – Centro Malhador/SE

Página 1 de 16



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR

a) O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e das Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante anexo deste Contrato.

b) O preço de aquisição é o preço pago ao fornecedor da agricultura familiar e no cálculo do preço já devem estar incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

ITEM	DESCRIMINAÇÃO DO OBJETO	QUANT	UNID	MARCA	V. UNT	V. TOTAL
1	ABACAXI - Tipo Pérola; Médio, Com Peso Unitário Entre 1,2 e 1,5kg; Polpa C/ Coloracao Branco Pérola, Formato Cônico e Casca C/ Espessura Fina; o Lote Deverá Apresentar Homogeneidade Visual de Tamanho e Coloração; Não Apresentar Defeitos Como Podridão, Amassado, Sem Coroa, Fasciação Grave; Ferimento, Passado, Imaturo, Defeito de Polpa Ou Queimado de Sol Grave.	4300	kg	IN NATURA	R\$ 6,70 seis reais e setenta centavos	R\$ 28.810,00 vinte e oito mil, oitocentos e dez reais
2	ABÓBORA - fresca, de 1ª qualidade, com casca íntegra e com as características organolépticas mantidas.	848	Kg	IN NATURA	R\$ 3,83 três reais e oitenta e três centavos	R\$ 3.247,84 três mil, duzentos e quarenta e sete reais e oitenta e quatro centavos
3	BANANA PRATA - média, de 1ª qualidade, com prazo de validade de 07 a 30 dias em temperatura ambiente e 02 meses sob refrigeração, in natura, livre de danos mecânicos, de pragas e doenças, isenta de substâncias	2580	Kg	IN NATURA	R\$ 6,20 seis reais e vinte centavos	R\$ 15.996,00 quinze mil, novecentos e noventa e seis reais

Praça 25 de novembro nº 133 – Centro Malhador/SE

Página 2 de 16

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR

	nocivas à saúde.					
4	BATATA DOCE - tubérculo in natura, genuínas, sãs, de 1ª qualidade, lavadas ou escovadas, coloração uniforme, isentas de sujidades, isetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à casca. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. Podendo ser orgânica.	5896	Kg	IN Natura	R\$ 4,70 quatro reais e setenta centavos	R\$ 27.711,20 vinte e sete mil, setecentos e onze reais e vinte centavos
5	BOLINHO BACIA - DE CENOURA, sem recheio e sem cobertura. Pronto para consumo. Embalagem primária: sacos plástico atóxico. Embalagem secundária: caixa de papelão. Entregue com no máximo 1 dia de fabricação.	8600	und (50 g)	Fabricação própria	R\$ 2,20 dois reais e vinte centavos	R\$ 18.920,00 dezoito mil, novecentos e vinte reais
6	BOLINHO BACIA - DE OVOS, sem recheio e sem cobertura. Pronto para consumo. Embalagem primária: sacos plástico atóxico. Embalagem secundária: caixa de papelão. Entregue com no máximo 1 dia de fabricação.	17380	und (50 g)	Fabricação própria	R\$ 2,20 dois reais e vinte centavos	R\$ 38.236,00 trinta e oito mil, duzentos e trinta e seis reais
7	BROA DE MILHO - com recheio de goiaba, 50g e isento de gordura trans. Acondicionado em saco plástico individual, fechado hermeticamente. Devera constar na embalagem, de forma legível, os dados do fabricante, data de fabricação, informações nutricionais e prazo de validade. No ato da entrega, a não poderá ter transcorrido mais de 2/3 do	17380	UNID		R\$ 1,87 um real e oitenta e sete centavos	R\$ 32.500,60 trinta e dois mil, quinhentos reais e sessenta centavos

Praça 25 de novembro nº 133 – Centro Malhador/SE

Página 3 de 16

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR

	prazo de validade.					
8	CENOURA - IN NATURA, classe média, tipo especial, pesando entre 70 a 140 gramas a unidade. Composição das raízes de 12 a 17cm de comprimento e 2,5cm de diâmetro. Devem apresentar as características do cultivar bem definidas, estarem fisiologicamente desenvolvidas, não lenhosas, bem formadas, limpas, com coloração uniforme, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estarem em perfeitas condições e maturação.	3164	Kg	IN NATURA	R\$ 5,70 cinco reais e setenta centavos	R\$ 18.034,80 dezoito mil, trinta e quatro reais e oitenta centavos
9	CHUCHU - IN NATURA, de 1ª qualidade, limpo, tenro, sem manchas, com coloração uniforme e sabor característico. Devem apresentar as características do cultivar bem definidas, estarem fisiologicamente desenvolvidos, não lenhosos, bem formados, limpos, com coloração uniforme, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estarem em perfeitas condições e maturação.	611	Kg	IN NATURA	R\$ 5,30 cinco reais e trinta centavos	R\$ 3.238,30 três mil, duzentos e trinta e oito reais e trinta centavos
10	COENTRO - IN NATURA, de 1ª qualidade, com coloração verde própria, em molhos, frescos, com prazo de validade de 07 dias sob refrigeração, livre de danos mecânicos, de pragas e doenças, isento de substâncias nocivas à saúde.	373	Kg	IN NATURA	R\$ 17,20 dezessete reais e vinte centavos	R\$ 6.415,60 seis mil, quatrocentos e quinze reais e sessenta centavos
11	COUVE - IN NATURA, de 1ª qualidade, em molhos, frescos,	432	Kg	IN NATURA	R\$ 13,60	R\$ 5.875,20

Praça 25 de novembro nº 133 – Centro Malhador/SE

Página 4 de 16

Prefeitura Municipal de Malhador/SE

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR

	apresentando grau de evolução completo do tamanho, com aroma e cor próprio. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas.				treze reais e sessenta centavos	cinco mil, oitocentos e setenta e cinco reais e vinte centavos
12	FARINHA DE MANDIOCA - Farinha de Mandioca; Grupo Seca, Classe Fina, Tipo 1; Branca; Isenta de Insetos, Materias Estranhas, Mofo Ou Fermentacao,devendo Se Apresentar Limpa e Seca; Embalagem Primaria Plastica, Hermeticamente Fechada e Atoxica; Com Validade Minima de 05 Meses Na Data Da Entrega;	172	Kg	IN NATURA	R\$ 8,20 oito reais e vinte centavos	R\$ 1.410,40 um mil, quatrocentos e dez reais e quarenta centavos
13	LARANJA - IN NATURA, grupo I, classe 2 a 4 (de 85 a 92 mm) tipo especial. Deve apresentar as características do cultivar bem formadas, limpas, com colorações próprias, livres de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e maturação.	4164	Kg	IN NATURA	R\$ 4,90 quatro reais e noventa centavos	R\$ 20.403,60 vinte mil, quatrocentos e três reais e sessenta centavos
14	MAMÃO - IN NATURA, mamão - Hawaii, de 1º qualidade, grau médio de amadurecimento, pesando de 1,5 a 2 kg, não apresentando mofo, bolor, amassados e aspectos de deterioração.	903	Kg	IN NATURA	R\$ 6,87 seis reais e oitenta e sete centavos	R\$ 6.203,61 seis mil, duzentos e três reais e sessenta e um centavos
15	MELANCIA - IN NATURA, redonda, graúda, de primeira, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta, pesando	4164	Kg	IN NATURA	R\$ 3,90 três reais e noventa centavos	R\$ 16.239,60 dezesseis mil, duzentos e trinta e nove reais e sessenta

Praça 25 de novembro nº 133 – Centro Malhador/SE

Página 5 de 16

Prefeitura Municipal de Malhador/SE



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR

	entre (6 a 10)kg cada unidade.					centavos
16	MACAXEIRA - IN NATURA, de 1ª qualidade, descascada, cortada em toletes e higienizada, de fácil cozimento e congelado através do sistema "congelamento rápido", embaladas à vácuo. Acondicionado em embalagem plástica, atóxica, transparente e resistente, contendo entre 1kg. A embalagem deverá estar rotulada conforme a legislação vigente, contendo informações nutricionais, peso, data de embalagem e prazo de validade. Fabricação: máximo até 60 dias	4251	Kg	IN NATURA	R\$ 6,20 seis reais e vinte centavos	R\$ 26.356,20 vinte e seis mil, trezentos e cinquenta e seis reais e vinte centavos
17	OVOS - de 1ª qualidade, tamanho grande, casca limpa, íntegra e sem deformação, com peso mínimo de 50g por unidade, devendo ser acondicionados em caixas padrões, indicando o grupo, a classe e o tipo contido, data de embalagem e a data de validade.	1994	Dz	IN NATURA	R\$ 8,80 oito reais e oitenta centavos	R\$ 17.547,20 dezessete mil, quinhentos e quarenta e sete reais e vinte centavos
18	PÃO DE CACHORRO QUENTE - Pao de Hot-dog; Formato Alongado; Composto de Farinha de Trigo Enriquecida C/ferro e Acido Folico, Acucar; Gordura Vegetal, Leite Em Po; Sal, Reforçador, Agua; Fermento Biologico, Antimofo; Pesando 50g Por Unidade, Pacote Contendo 6 Unidades; Embalagem Primaria Saco Plastico Atoxico e Lacrado; Com Validade Minima de 6 Dias Na Data Da Entrega.	26780	UNID	Fabricação própria	R\$ 0,75 setenta e cinco centavos	R\$ 20.085,00 vinte mil e oitenta e cinco reais

Praça 25 de novembro nº 133 – Centro Malhador/SE

Página 6 de 16

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR

19	PIMENTÃO - IN NATURA, verde próprio, de 1ª qualidade, com prazo de validade de 07 a 30 dias sob refrigeração, livre de danos mecânicos, de pragas e doenças, isentos de substâncias nocivas à saúde.	745	Kg	IN NATURA	R\$ 5,87 cinco reais e oitenta e sete centavos	R\$ 4.373,15 quatro mil, trezentos e setenta e três reais e quinze centavos
20	POLPA DE FRUTA - Natural, congelada em pacote de 1 Kg, preparadas com frutas sadias.	5669	Kg	Fabricação própria	R\$ 16,20 dezesseis reais e vinte centavos	R\$ 91.837,80 noventa e um mil, oitocentos e trinta e sete reais e oitenta centavos
21	TOMATE - grupo longo ou redondo, grau médio de amadurecimento ("tomate salada"), classe média ou grande, de 50 a 90 mm de diâmetro transversal do fruto, tipo especial, pesando de 100 a 200 g a unidade, com prazo de validade de 07 a 15 dias sob refrigeração. Deve apresentar as características do cultivar bem formadas, limpas, com colorações próprias, livres de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e maturação.	1317	Kg	IN NATURA	R\$ 6,20 seis reais e vinte centavos	R\$ 8.165,40 oito mil, cento e sessenta e cinco reais e quarenta centavos
22	TANGERINA - do tipo Ponkan, deve apresentar as características do cultivar bem formadas, limpas, com colorações próprias, com prazo de validade de 07 a 15 dias sob refrigeração, livres de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e maturação. A	4164	Kg	IN NATURA	R\$ 6,80 seis reais e oitenta centavos	R\$ 28.315,20 vinte e oito mil, trezentos e quinze reais e vinte centavos

Praça 25 de novembro nº 133 – Centro Malhador/SE

Página 7 de 16

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR

condições de conservação e maturação. A polpa deve estar intacta e firme.

RS 439.922,70 (Quatrocentos e trinta e nove mil, novecentos e vinte e dois reais e setenta centavos)

ITEM	ALIMENTOS	UND	Creche	Pré-escola	FUNDA.	EJA	TOTAL
01	ABACAXI - Tipo Pérola; Médio, Com Peso Unitário Entre 1,2 e 1,5kg; Polpa C/ Coloracao Branco Pérola, Formato Cônico e Casca C/ Espessura Fina; o Lote Deverá Apresentar Homogeneidade Visual de Tamanho e Coloração; Não Apresentar Defeitos Como Podridão, Amassado, Sem Coroa, Fasciação Grave; Ferimento, Passado, Imaturo, Defeito de Polpa Ou Queimado de Sol Grave.	kg	2150	2150	0	0	4300
02	ABÓBORA - fresca, de 1ª qualidade, com casca íntegra e com as características organolépticas mantidas.	Kg	161	161	497	29	848
03	BANANA PRATA - média, de 1ª qualidade, com prazo de validade de 07 a 30 dias em temperatura ambiente e 02 meses sob refrigeração, in natura, livre de danos mecânicos, de pragas e doenças, isenta de substâncias nocivas à saúde.	Kg	1290	1290	0	0	2580
04	BATATA DOCE - tubérculo in natura, genuínas, sãs, de 1ª qualidade, lavadas ou escovadas, coloração uniforme, isentas de sujidades, isetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à casca. Não deve apresentar	Kg	301	301	4974	320	5896

Praça 25 de novembro nº 133 – Centro Malhador/SE

Página 8 de 16

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR

	apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. Podendo ser orgânica.						
05	BOLINHO BACIA - DE CENOURA, sem recheio e sem cobertura. Pronto para consumo. Embalagem primária: sacos plástico atóxico. Embalagem secundária: caixa de papelão. Entregue com no máximo 1 dia de fabricação.	und (50 g)	4300	4300	0	0	8600
06	BOLINHO BACIA - DE OVOS, sem recheio e sem cobertura. Pronto para consumo. Embalagem primária: sacos plástico atóxico. Embalagem secundária: caixa de papelão. Entregue com no máximo 1 dia de fabricação.	und (50 g)	0	0	16580	800	17380
07	BROA DE MILHO - com recheio de goiaba, 50g e isento de gordura trans. Acondicionado em saco plástico individual, fechado hermeticamente. Devera constar na embalagem, de forma legível, os dados do fabricante, data de fabricação, informações nutricionais e prazo de validade. No ato da entrega, a não poderá ter transcorrido mais de 2/3 do prazo de validade.	und	0	0	16580	800	17380
08	CENOURA - IN NATURA, classe média, tipo especial, pesando entre 70 a 140 gramas a unidade. Composição das raízes de 12 a 17cm de comprimento e 2,5cm de diâmetro. Devem apresentar as características do cultivar bem definidas, estarem fisiologicamente desenvolvidas, não lenhosas, bem formadas, limpas, com coloração uniforme, livre	Kg	871	871	1326	96	3164

Praça 25 de novembro nº 133 – Centro Malhador/SE

Página 9 de 16

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR

	danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estarem em perfeitas condições e maturação.						
09	CHUCHU - IN NATURA, de 1ª qualidade, limpo, tenro, sem manchas, com coloração uniforme e sabor característico. Devem apresentar as características do cultivar bem definidas, estarem fisiologicamente desenvolvidos, não lenhosos, bem formados, limpos, com coloração uniforme, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estarem em perfeitas condições e maturação.	Kg	43	43	497	28	611
10	COENTRO - IN NATURA, de 1ª qualidade, com coloração verde própria, em molhos, frescos, com prazo de validade de 07 dias sob refrigeração, livre de danos mecânicos, de pragas e doenças, isento de substâncias nocivas à saúde.	Kg	41	41	274	17	373
11	COUVE - IN NATURA, de 1ª qualidade, em molhos, frescos, apresentando grau de evolução completo do tamanho, com aroma e cor próprio. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	Kg	112	112	199	9	432
12	FARINHA DE MANDIOCA - Farinha de Mandioca; Grupo Seca, Classe Fina, Tipo 1; Branca; Isenta de Insetos, Materias Estranhas, Mofo Ou Fermentacao,devendo Se Apresentar Limpa e Seca; Embalagem Primaria Plastica, Hermeticamente Fechada e Atoxica; Com Validade Minima de 05 Meses Na Data Da Entrega;	Kg	86	86	0	0	172

Praça 25 de novembro nº 133 – Centro Malhador/SE

Página 10 de 16

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR

13	LARANJA - IN NATURA, grupo I, classe 2 a 4 (de 85 a 92 mm) tipo especial. Deve apresentar as características do cultivar bem formadas, limpas, com colorações próprias, livres de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e maturação.	Kg	344	344	3316	160	4164
14	MAMÃO - IN NATURA, mamão - Hawaii, de 1º qualidade, grau médio de amadurecimento, pesando de 1,5 a 2 kg, não apresentando mofo, bolor, amassados e aspectos de deterioração.	Kg	452	451	0	0	903
15	MELANCIA - IN NATURA, redonda, graúda, de primeira, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta, pesando entre (6 a 10)kg cada unidade.	Kg	344	344	3316	160	4164
16	MACAXEIRA - IN NATURA, de 1º qualidade, descascada, cortada em toletes e higienizada, de fácil cozimento e congelado através do sistema "congelamento rápido", embaladas à vácuo. Acondicionado em embalagem plástica, atóxica, transparente e resistente, contendo entre 1kg. A embalagem deverá estar rotulada conforme a legislação vigente, contendo informações nutricionais, peso, data de embalagem e prazo de validade. Fabricação: máximo até 60 dias	Kg	0	0	3979	272	4251

Praça 25 de novembro nº 133 – Centro Malhador/SE

Página 11 de 16

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR

17	OVOS - de 1ª qualidade, tamanho grande, casca limpa, íntegra e sem deformação, com peso mínimo de 50g por unidade, devendo ser acondicionados em caixas padrões, indicando o grupo, a classe e o tipo contido, data de embalagem e a data de validade.	Dz	215	215	1492	72	1994
18	PÃO DE CACHORRO QUENTE - Pao de Hot-dog; Formato Alongado; Composto de Farinha de Trigo Enriquecida C/ferro e Acido Fólico, Acucar; Gordura Vegetal, Leite Em Po; Sal, Reforcador, Agua; Fermento Biológico, Antimofo; Pesando 50g Por Unidade, Pacote Contendo 6 Unidades; Embalagem Primaria Saco Plastico Atoxico e Lacrado; Com Validade Mínima de 6 Dias Na Data Da Entrega.		4300	4300	16580	1600	26780
19	PIMENTÃO - IN NATURA, verde próprio, de 1ª qualidade, com prazo de validade de 07 a 30 dias sob refrigeração, livre de danos mecânicos, de pragas e doenças, isentos de substâncias nocivas à saúde.	Kg	90	90	547	18	745
20	POLPA DE FRUTA - Natural, congelada em pacote de 1 Kg, preparadas com frutas sadias.	Kg	1097	1097	3316	159	5669
21	TOMATE - grupo longo ou redondo, grau médio de amadurecimento ("tomate salada"), classe média ou grande, de 50 a 90 mm de diâmetro transversal do fruto, tipo especial, pesando de 100 a 200 g a unidade, com prazo de validade de 07 a 15 dias sob refrigeração. Deve apresentar as	Kg	181	181	912	43	1317

Praça 25 de novembro nº 133 – Centro Malhador/SE

Página 12 de 16



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR

	validade de 07 a 15 dias sob refrigeração. Deve apresentar as características do cultivar bem formadas, limpas, com colorações próprias, livres de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e maturação						
22	TANGERINA - do tipo Ponkan, deve apresentar as características do cultivar bem formadas, limpas, com colorações próprias, com prazo de validade de 07 a 15 dias sob refrigeração, livres de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e maturação. A polpa deve estar intacta e firme.	Kg	344	344	3316	160	4164

CLÁUSULA QUINTA:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:
PROG. ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE.

2.8.801 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO ESPORTE E DO LAZER
2019 – PNAE – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – ENSINO FUNDAMENTAL
2024 – PNAE – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PRE ESCOLAR
2068 – PNAE – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – EJA
2069 – PNAE – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CRECHE
33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO:15000000/15520000

CLÁUSULA SEXTA:

O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na Cláusula Quarta, alínea “a”, e após a tramitação do processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior.

CLÁUSULA SÉTIMA:

O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do

Praça 25 de novembro nº 133 – Centro Malhador/SE

Página 13 de 16

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR

CONTRATADO, está sujeito a pagamento de multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida.

CLÁUSULA OITAVA:

O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo estabelecido no §7º do artigo 57 da Resolução do FNDE que dispõe sobre o PNAE as cópias das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA NONA:

É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA:

O CONTRATANTE em razão da supremacia do interesse público sobre os interesses particulares poderá:

- a. modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
 - b. rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
 - c. fiscalizar a execução do contrato;
 - d. aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;
- Sempre que o CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem restar caracterizada culpa do CONTRATADO, deverá respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo do respectivo fiscal de contrato, da Secretaria Municipal de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar – CAE e outras entidades designadas pelo contratante ou pela legislação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

Praça 25 de novembro nº 133 – Centro Malhador/SE

Página 14 de 16



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR

O presente contrato rege-se, ainda, pela chamada pública n.º 01/2023 pela (Resolução FNDE 06 de 08 de maio de 2020, alterada pela Resolução n.º 21, de 16 de novembro de 2021.), pela Lei n.º 8.666/1993 e pela Lei n.º 11.947/2009, em todos os seus termos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:

As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento ou por fax, transmitido pelas partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:

Este Contrato, desde que observada a formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Décima Quinta, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpeção judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- por acordo entre as partes;
- pela inobservância de qualquer de suas condições;
- por quaisquer dos motivos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado (Cláusula Quarta) ou até 31/12/2023.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:

É competente o Foro da Comarca Malhador/SE para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Malhador/SE, 02 de março de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR/SE
FRANCISCO DE ASSIS ARAÚJO JUNIOR
PREFEITO DE MALHADOR/SE

Praça 25 de novembro n.º 133 – Centro Malhador/SE

Página 15 de 16



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR

CONTRATANTE

Roberto Vieira de Melo

AGROINDUSTRIAL COOPERATIVA MALHADORENSE – ACOMALHA

13.769.805/0001-46

ROBERTO VIEIRA DE MELO

REPRESENTANTE LEGAL

CPF: 722.594.505-04

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1. *Clara Lúcia Santos*
2. *Arthur Ferreira Santos*

Praça 25 de novembro nº 133 – Centro Malhador/SE

Página 16 de 16



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR

1

ATA DA CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2023 – PREFEITURA DE MALHADOR/SE

Aos 23 (vinte e três dias) dias do mês de fevereiro de 2023 as 09h: 00min, na Sala do Departamento de Licitações e Contratos, reuniram-se a Comissão Permanente de licitação, sendo Presidente da Comissão de Licitações, a Senhora **MARIA SILVANIA DE SANTANA FONTES** e membros, a senhora **CHERLA MENEZES DE ANDRADE** e o Senhor **JOSE EDIVALDO DE JESUS**, designados conforme designação e documentos constantes do referido processo:

Objeto: O objeto da presente Chamada Pública é a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE – ano letivo de 2023.

A sessão foi declarada aberta pela Presidente da Comissão de Licitações que, em voz audível, descreveu sucintamente os procedimentos a serem obedecidos, bem como alertou ao presente, da responsabilidade ao participar da Chamada pública.

Apresentou-se para o certame objetivando a participação no procedimento, os interessados e os respectivos representante legal, como segue:

Proponente	CNPJ	Representante
AGROINDUSTRIAL COOPERATIVA MALHADORENSE - ACOMALHA	13.769.805/0001-46	ROBERTO VIEIRA DE MELO

REGISTRO DA SESSÃO

A Presidente da Comissão de Licitações explicou que, apesar de devidamente cumpridas as formalidades e exigências legais no que concerne as Publicações do certame, somente compareceu para participação no ato, a Cooperativa interessada, supracitada. Na oportunidade a Presidente solicitou ao representante da cooperativa a entrega dos envelopes contendo a documentação de habilitação e o projeto de venda, requerendo que fossem acostadas as rubricas do representante legal bem como dos membros da CPL.

Em seguida foi aberto o envelope de **HABILITAÇÃO**, que após verificação pela CPL, constatou-se que a Cooperativa AGROINDUSTRIAL COOPERATIVA MALHADORENSE - ACOMALHA se encontra em plena regularidade como solicitado no edital, assim, sendo declarada **HABILITADA**.

Foi aberto o envelope “**PROJETO DE VENDA**” da Cooperativa HABILITADAS, cujo resultado foi o seguinte:

ITEM	DESCRIMINAÇÃO DO OBJETO	QUANT	UNID	MARCA	V.UNIT	V. TOTAL
1	ABACAXI - Tipo Pérola; Médio, Com Peso Unitário Entre 1,2 e 1,5kg; Polpa C/ Coloracao Branco Pérola, Formato Cônico	4300	kg		R\$ 6,70 seis reais e	R\$ 28.810,00 vinte e oito mil.

Praça 25 de novembro nº 133 – Centro Malhador/SE

Prefeitura Municipal de Malhador/SE



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR

	e Casca C/ Espessura Fina; o Lote Deverá Apresentar Homogeneidade Visual de Tamanho e Coloração; Não Apresentar Defeitos Como Podridão, Amassado, Sem Coroa, Fasciação Grave; Ferimento, Passado, Imaturo, Defeito de Polpa Ou Queimado de Sol Grave.				setenta centavos	oitocentos e dez reais
2	ABÓBORA - fresca, de 1ª qualidade, com casca íntegra e com as características organolépticas mantidas.	848	Kg		R\$ 3,83 três reais e oitenta e três centavos	R\$ 3.247,84 três mil, duzentos e quarenta e sete reais e oitenta e quatro centavos
3	BANANA PRATA - média, de 1ª qualidade, com prazo de validade de 07 a 30 dias em temperatura ambiente e 02 meses sob refrigeração, in natura, livre de danos mecânicos, de pragas e doenças, isenta de substâncias nocivas à saúde.	2580	Kg		R\$ 6,20 seis reais e vinte centavos	R\$ 15.996,00 quinze mil, novecentos e noventa e seis reais
4	BATATA DOCE - tubérculo in natura, genuínas, sãs, de 1ª qualidade, lavadas ou escovadas, coloração uniforme, isentas de sujidades, isetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à casca. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. Podendo ser orgânica.	5896	Kg		R\$ 4,70 quatro reais e setenta centavos	R\$ 27.711,20 vinte e sete mil, setecentos e onze reais e vinte centavos
5	BOLINHO BACIA - DE CENOURA, sem recheio e sem cobertura. Pronto para consumo. Embalagem primária: sacos plástico atóxico. Embalagem secundária: caixa de papelão. Entregue com no máximo 1 dia de fabricação.	8600	und (50 g)		R\$ 2,20 dois reais e vinte centavos	R\$ 18.920,00 dezoito mil, novecentos e vinte reais
6	BOLINHO BACIA - DE OVOS, sem recheio e sem cobertura. Pronto para consumo. Embalagem primária: sacos	17380	und (50 g)		R\$ 2,20 dois reais e	R\$ 38.236,00 trinta e oito mil, duzentos

Praça 25 de novembro nº 133 - Centro Malhador/SE

Gestor: - Endereço: PRACA 25 DE NOVEMBRO Nº: 133, Bairro CENTRO
CEP: 49.570-000 MALHADOR/SE

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: 82544A0BB65C6DCACDDFF2

Prefeitura Municipal de Malhador/SE



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR

3

	plástico atóxico. Embalagem secundária: caixa de papelão. Entregue com no máximo 1 dia de fabricação.				vinte centavos	e trinta e seis reais
7	BROA DE MILHO - com recheio de goiaba, 50g e isento de gordura trans. Acondicionado em saco plástico individual, fechado hermeticamente. Deverá constar na embalagem, de forma legível, os dados do fabricante, data de fabricação, informações nutricionais e prazo de validade. No ato da entrega, a não poderá ter transcorrido mais de 2/3 do prazo de validade.	17380	UNID		R\$ 1,87 um real e oitenta e sete centavos	R\$ 32.500,60 trinta e dois mil, quinhentos reais e sessenta centavos
8	CENOURA - IN NATURA, classe média, tipo especial, pesando entre 70 a 140 gramas a unidade. Composição das raízes de 12 a 17cm de comprimento e 2,5cm de diâmetro. Devem apresentar as características do cultivar bem definidas, estarem fisiologicamente desenvolvidas, não lenhosas, bem formadas, limpas, com coloração uniforme, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estarem em perfeitas condições e maturação.	3164	Kg		R\$ 5,70 cinco reais e setenta centavos	R\$ 18.034,80 dezoito mil, trinta e quatro reais e oitenta centavos
9	CHUCHU - IN NATURA, de 1ª qualidade, limpo, tenro, sem manchas, com coloração uniforme e sabor característico. Devem apresentar as características do cultivar bem definidas, estarem fisiologicamente desenvolvidos, não lenhosos, bem formados, limpos, com coloração uniforme, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estarem em perfeitas condições e maturação.	611	Kg		R\$ 5,30 cinco reais e trinta centavos	R\$ 3.238,30 três mil, duzentos e trinta e oito reais e trinta centavos
10	COENTRO - IN NATURA, de 1ª qualidade, com coloração verde própria, em molhos.	373	Kg		R\$ 17,20 dezessete	R\$ 6.415,60 seis mil,

Praça 25 de novembro nº 133 – Centro Malhador/SE

Gestor: - Endereço: PRACA 25 DE NOVEMBRO Nº: 133, Bairro CENTRO
CEP: 49.570-000 MALHADOR/SE

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: 82544A0BB65C6DCACDDFF2

Prefeitura Municipal de Malhador/SE

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR

4

	frescos, com prazo de validade de 07 dias sob refrigeração, livre de danos mecânicos, de pragas e doenças, isento de substâncias nocivas à saúde.				reais e vinte centavos	quatrocentos e quinze reais e sessenta centavos
11	COUVE - IN NATURA, de 1ª qualidade, em molhos, frescos, apresentando grau de evolução completo do tamanho, com aroma e cor próprio. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	432	Kg		R\$ 13,60 treze reais e sessenta centavos	R\$ 5.875,20 cinco mil, oitocentos e setenta e cinco reais e vinte centavos
12	FARINHA DE MANDIOCA - Farinha de Mandioca; Grupo Seca, Classe Fina, Tipo 1; Branca; Isenta de Insetos, Materias Estranhas, Mofo Ou Fermentacao, devendo Se Apresentar Limpa e Seca; Embalagem Primaria Plastica, Hermeticamente Fechada e Atoxica; Com Validade Minima de 05 Meses Na Data Da Entrega;	172	Kg		R\$ 8,20 oito reais e vinte centavos	R\$ 1.410,40 um mil, quatrocentos e dez reais e quarenta centavos
13	LARANJA - IN NATURA, grupo I, classe 2 a 4 (de 85 a 92 mm) tipo especial. Deve apresentar as características do cultivar bem formadas, limpas, com colorações próprias, livres de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e maturação.	4164	Kg		R\$ 4,90 quatro reais e noventa centavos	R\$ 20.403,60 vinte mil, quatrocentos e três reais e sessenta centavos
14	MAMÃO - IN NATURA, mamão - Hawaii, de 1ª qualidade, grau médio de amadurecimento, pesando de 1,5 a 2 kg, não apresentando mofo, bolor, amassados e aspectos de deterioração.	903	Kg		R\$ 6,87 seis reais e oitenta e sete centavos	R\$ 6.203,61 seis mil, duzentos e três reais e sessenta e um centavos
15	MELANCIA - IN NATURA, redonda, graúda, de primeira, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem	4164	Kg		R\$ 3,90 três reais e noventa centavos	R\$ 16.239,60 dezesseis mil, duzentos e trinta e nove

Praça 25 de novembro nº 133 – Centro Malhador/SE

Gestor: - Endereço: PRACA 25 DE NOVEMBRO Nº: 133, Bairro CENTRO
CEP: 49.570-000 MALHADOR/SE

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: 82544A0BB65C6DCACDDFF2

Prefeitura Municipal de Malhador/SE



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR

5

	desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta, pesando entre (6 a 10)kg cada unidade.					reais e sessenta centavos
16	MACAXEIRA - IN NATURA, de 1ª qualidade, descascada, cortada em toletes e higienizada, de fácil cozimento e congelado através do sistema "congelamento rápido", embaladas à vácuo. Acondicionado em embalagem plástica, atóxica, transparente e resistente, contendo entre 1kg. A embalagem deverá estar rotulada conforme a legislação vigente, contendo informações nutricionais, peso, data de embalagem e prazo de validade. Fabricação: máximo até 60 dias	4251	Kg		R\$ 6,20 seis reais e vinte centavos	R\$ 26.356,20 vinte e seis mil, trezentos e cinquenta e seis reais e vinte centavos
17	OVOS - de 1ª qualidade, tamanho grande, casca limpa, íntegra e sem deformação, com peso mínimo de 50g por unidade, devendo ser acondicionados em caixas padrões, indicando o grupo, a classe e o tipo contido, data de embalagem e a data de validade.	1994	Dz		R\$ 8,80 oito reais e oitenta centavos	R\$ 17.547,20 dezessete mil, quinhentos e quarenta e sete reais e vinte centavos
18	PÃO DE CACHORRO QUENTE - Pao de Hot-dog; Formato Alongado; Composto de Farinha de Trigo Enriquecida C/ferro e Acido Fólico. Acucar; Gordura Vegetal, Leite Em Po; Sal, Reforcador, Agua; Fermento Biologico, Antimofo; Pesando 50g Por Unidade, Pacote Contendo 6 Unidades; Embalagem Primaria Saco Plastico Atoxico e Lacrado; Com Validade Minima de 6 Dias Na Data Da Entrega.	26780	UNID		R\$ 0,75 setenta e cinco centavos	R\$ 20.085,00 vinte mil e oitenta e cinco reais
19	PIMENTÃO - IN NATURA, verde próprio, de 1ª qualidade, com prazo de validade de 07 a 30 dias sob refrigeração, livre de danos mecânicos, de pragas e	745	Kg		R\$ 5,87 cinco reais e oitenta e	R\$ 4.373,15 quatro mil, trezentos e setenta e três

Praça 25 de novembro nº 133 – Centro Malhador/SE

Gestor: - Endereço: PRACA 25 DE NOVEMBRO Nº: 133, Bairro CENTRO
CEP: 49.570-000 MALHADOR/SE

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: 82544A0BB65C6DCACDDFF2

Prefeitura Municipal de Malhador/SE



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR

6

	doenças, isentos de substâncias nocivas à saúde.				sete centavos	reais e quinze centavos
20	POLPA DE FRUTA - Natural, congelada em pacote de 1 Kg, preparadas com frutas sadias.	5669	Kg		R\$ 16,20 dezesseis reais e vinte centavos	R\$ 91.837,80 noventa e um mil, oitocentos e trinta e sete reais e oitenta centavos
21	TOMATE - grupo longo ou redondo, grau médio de amadurecimento ("tomate salada"), classe média ou grande, de 50 a 90 mm de diâmetro transversal do fruto, tipo especial, pesando de 100 a 200 g a unidade, com prazo de validade de 07 a 15 dias sob refrigeração. Deve apresentar as características do cultivar bem formadas, limpas, com colorações próprias, livres de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e maturação.	1317	Kg		R\$ 6,20 seis reais e vinte centavos	R\$ 8.165,40 oito mil, cento e sessenta e cinco reais e quarenta centavos
22	TANGERINA - do tipo Ponkan, deve apresentar as características do cultivar bem formadas, limpas, com colorações próprias, com prazo de validade de 07 a 15 dias sob refrigeração, livres de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e maturação. A polpa deve estar intacta e firme.	4164	Kg		R\$ 6,80 seis reais e oitenta centavos	R\$ 28.315,20 vinte e oito mil, trezentos e quinze reais e vinte centavos
<p>R\$ 439.922,70 (Quatrocentos e trinta e nove mil, novecentos e vinte e dois reais e setenta centavos)</p>						

A presidente comunica que, de acordo com o Item 6.1. do Edital da Chamada Pública, O fornecedor classificado em primeiro lugar deverá entregar as amostras dos itens vencidos no Setor de Merenda da Secretaria Municipal de Educação situado na Escola Municipal Jose Joaquim Pacheco, localizada

Praça 25 de novembro nº 133 – Centro Malhador/SE



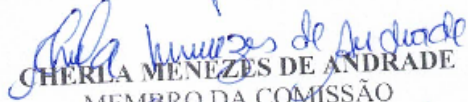
ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR

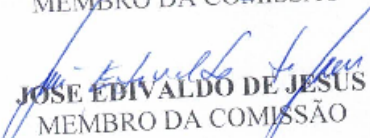
na Rua Ananias José dos Santos, Centro – Malhador/SE de Malhador/SE. Em ATÉ 05 (cinco) dias após a sessão pública. Fica estabelecido o dia 28 (vinte e oito) do corrente para cumprimento dessa formalidade. O resultado da análise será publicado em até 05 (cinco) dias após o prazo da apresentação das amostras, emitido Parecer Nutricional e após concluídas essas etapas, formalizado o Contrato.

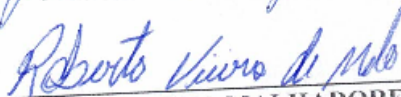
Nada mais a registrar em Ata, a Comissão Permanente de Licitação encerrou a sessão, sendo que esta Ata, após lida, foi assinada pela da Comissão Permanente de Licitação, representante da cooperativa. O presente documento é o fiel registro da sessão pública da Chamada Pública nº 01/2023.

Malhador/SE, 23 de Fevereiro de 2023.


MARIA SILVANIA DE SANTANA FONTES
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO


CHERIA MENEZES DE ANDRADE
MEMBRO DA COMISSÃO


JOSE EDIVALDO DE JESUS
MEMBRO DA COMISSÃO


ROBERTO VIEIRA DE MELO

AGROINDUSTRIAL COOPERATIVA MALHADORENSE - ACOMALHA
CNPJ: 13.769.805/0001-46
ROBERTO VIEIRA DE MELO

Praça 25 de novembro nº 133 – Centro Malhador/SE



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR
Gabinete do Prefeito

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2023
CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2023

O **Prefeito de Malhador/SE**, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes do Processo de Licitação nº 0130/2021, Modalidade **CHAMADA PÚBLICA nº 01/2023**, em razão da adjudicação do objeto licitado em favor da licitante **VENCEDORA** a Cooperativa **AGROINDUSTRIAL COOPERATIVA MALHADORENSE – ACOMALHA** vem **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório, conforme §1º do art.14 da Lei nº 11.947/2009 e Resoluções do FNDE relativas ao PNAE.

OBJETO LICITADO: O objeto da presente Chamada Pública é a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

Empresa Vencedora:

Empresa **AGROINDUSTRIAL COOPERATIVA MALHADORENSE – ACOMALHA**, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CGC/MF sob o nº **13.769.805/0001-46**, com sede e foro col perímetro irrigado jacerecica ii, lote 64 pov. tabua, cep: 49.570-000, zona rural, **MALHADOR/SE**, representada pelo o **Sr. ROBERTO VIEIRA DE MELO**, CPF:722.594.504-04.

VALOR ADJUDICADO: R\$ 439.922,70 (Quatrocentos e trinta e nove mil, novecentos e vinte e dois reais e setenta centavos)

Cumpra-se e Publique-se.

Malhador/SE, 06 de março de 2023.

FRANCISCO DE ASSIS ARAÚJO JUNIOR
Prefeito Municipal

Praça 25 de novembro, s/n, - Centro - Malhador/SE



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR
Gabinete do Prefeito

ATO DE ADJUDICAÇÃO

O Prefeito do Município de Malhador/SE, no uso das suas atribuições, e amparado no disposto no Art. 43, VI, Lei Federal nº 8.666/93, e ainda do que consta no Processo de nº 008/2023 da **Chamada Pública nº 01/2023**, vem **ADJUDICAR** o objeto a empresa:

Empresa **AGROINDUSTRIAL COOPERATIVA MALHADORENSE - ACOMALHA**, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CGC/MF sob o nº **13.769.805/0001-46**, com sede e foro col perímetro irrigado jacerecica ii, lote 64 pov. tabua, cep: 49.570-000, zona rural, **MALHADOR/SE**, representada pelo o **Sr. ROBERTO VIEIRA DE MELO**, CPF:722.594.504-04.

VALOR ADJUDICADO: R\$ 439.922,70 (Quatrocentos e trinta e nove mil, novecentos e vinte e dois reais e setenta centavos)

Malhador/SE, 06 de março de 2023.

FRANCISCO DE ASSIS ARAÚJO JUNIOR
Prefeito Municipal

Praça 25 de novembro, s/n, - Centro - Malhador/SE